



**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 02 - ANTEPROJETO E DEFESA DE ANTEPROJETO
DA SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA XIII/2026 –
CHAMADA PÚBLICA Nº 106/2025.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 106/2025, torna público o resultado preliminar da **Etapa 02 - Anteprojeto e Defesa de Anteprojeto** da seleção do Curso de Doutorado em Administração, por ordem decrescente de nota, separadas por linha de pesquisa e núcleo temático, e dá outras informações pertinentes

1. Consta abaixo a relação geral dos nomes de candidatos, a respectiva nota da **Etapa 02** e a situação de cada candidato(a) dentro do processo seletivo
2. Os candidatos que não atingiram a nota mínima exigida, conforme item 7.6.9 da Chamada Pública, foram eliminados do processo seletivo.

3. **Linha de Pesquisa: Gestão e Estudos Organizacionais**
 - a. **Núcleo Temático: Consumo e Comportamento do Consumidor**

Nº	NOME CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 1	STATUS
14	Ana Thais Carneiro Cisne	6,47	CLASSIFICADA
7	Mayara Muniz de Oliveira	6,00	CLASSIFICADA
8	Maria Elizânia Chaves Valentim	5,13	CLASSIFICADA

 - b. **Núcleo Temático: Estudos Organizacionais e Psicodinâmica do Trabalho**

Nº	NOME CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 1	STATUS
3	Aislane Rodrigues de Sousa	8,90	CLASSIFICADA
2	Laís Rocha Vale	8,63	CLASSIFICADA
16	Aldenize Maria Chaves de Mendonça	8,11	CLASSIFICADA
5	Luciano Pereira dos Santos Cavalcante	7,79	CLASSIFICADO
17	Eulita de Souza Morais	6,90	CLASSIFICADA



4. Linha de Pesquisa: Relações Interorganizacionais e Ambientes

a. Núcleo Temático: Inovação Tecnológica, Sustentável e Social

Nº	NOME CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 1	STATUS
9	Luiz Alves de Lima Neto	9,47	CLASSIFICADO
21	Domingos Albano Matos de Menezes	8,58	CLASSIFICADO
12	Rodrigo Ramos da Cruz	8,48	CLASSIFICADO
26	Natalia Queiroz da Silva Oliveira	8,45	CLASSIFICADA
4	Natasha Freitas De Souza	7,17	CLASSIFICADA
1	Ana Cláudia Sampaio de Oliveira	6,64	CLASSIFICADA

5. Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 15 e 16 de dezembro de 2025 até as 16h;

- 6. Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos;**
- 7. Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail (ppga@uece.br);**
- 8. Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a);**
- 9. O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;**
- 10. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.**

Fortaleza, 12 de dezembro de 2025

Prof.Dr. Márcio de Oliveira Mota
 Coordenador do PPGA/UECE